



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 429/2015 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 16.331/2015 (32ªZE), 16.477/2015 (22ªZE), 16.245/2015 (44ªZE) e 16.518/2015 (47ªZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Giuliana Silveira de Souza Lima para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN).

Art. 2º Designar o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para exercer a titularidade da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no dia 18 de dezembro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcos José Sampaio de Freitas Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Flávia Souza Dantas Pinto para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), a partir de 12 de dezembro de 2015 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar o Juiz Andreo Aleksandro Nobre Marques para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Revogar, a partir de 12 de dezembro de 2015, a Portaria nº 516/2010-GP, publicada em 03/08/2010, que designou, retroativamente, o Juiz Marcos José Sampaio de Freitas Júnior para o exercício da titularidade da 44ª Zona (Monte Alegre/RN), a partir de 06 de julho de 2010.

Natal, 17 de dezembro de 2015.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra
Presidente